



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 62/2021 PROGRAD**

A Universidade Federal de Sergipe - UFS, por meio da Pró-Reitoria de Administração – PROAD – e de Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público os critérios e especificidades do processo de cadastro e seleção para concessão de benefício pecuniário vinculado ao “Plano de Ação Especial para aquisição de equipamentos de Apoio Pedagógico” da Universidade Federal de Sergipe, vinculado a estratégias de ensino da UFS, destinado aos alunos com bolsa ativa de Apoio Pedagógico no Plano de Trabalho Revisão de Conteúdos Matemáticos (REVIMAT) e regularmente matriculados em componentes curriculares ofertados nas referidas estratégias, em período letivo da modalidade de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe.

## **1 DA FINALIDADE E PÚBLICO ALVO**

1.1 O presente edital tem por finalidade o cadastro para a concessão de benefício pecuniário relativo ao “Plano de Ação Especial para aquisição de equipamentos de Apoio Pedagógico” da Universidade Federal de Sergipe, vinculado a estratégias de ensino da UFS, destinado aos alunos com bolsa ativa de Apoio Pedagógico no Plano de Trabalho Revisão de Conteúdos Matemáticos (REVIMAT) e regularmente matriculados em componentes curriculares ofertados nas referidas estratégias, em período letivo da modalidade de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe.

## **2 DOS BENEFÍCIOS**

2.1 Será ofertado benefício pecuniário, em parcela única, no valor de R\$ 500,00 para aquisição de mesa digitalizadora e, secundariamente, item/ material/ equipamento que permita o acompanhamento e a realização das atividades de apoio pedagógico.

2.2 O benefício será destinado aos alunos com bolsa ativa de Apoio Pedagógico no Plano de Trabalho Revisão de Conteúdos Matemáticos (REVIMAT) e deverá obedecer, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

2.2.1 O discente beneficiado com o recurso relacionado a este edital poderá utilizar o valor total recebido para a compra do equipamento autorizado pelos/as coordenadores/as, conforme Anexo II.

2.2.2 O discente que não utilizar o valor total, poderá adquirir equipamentos secundários indicados e autorizados pelos/as coordenadores/as, de acordo com o Anexo III. Este recurso excedente poderá ser usado pelo/a discente para aquisição de outros equipamentos ou materiais que permitam o acompanhamento, o desenvolvimento e/ou a realização das atividades de Apoio Pedagógico.

2.2.3 A aquisição de dispositivo (equipamento) em valor superior ao recebido pelo/a discente não implicará em qualquer tipo de ressarcimento pela UFS do valor acrescido desembolsado pelo/a aluno/a.

2.2.4 O equipamento adquirido, inclusive os secundários, deverão ser cadastrados, pelo/a aluno/a, sob forma a ser definida, mediante convocação ou notificação. O/a beneficiado/a deverá obrigatoriamente vincular o comprovante de aquisição (nota fiscal) no próprio nome. Os equipamentos adquiridos deverão ser transferidos ao patrimônio da UFS ao término do vínculo do aluno, trancamento, abandono ou nova matrícula em qualquer nível de ensino.

2.2.5 Em caso da de materiais na compra secundária, as notas fiscais ou cupons fiscais também são obrigatórios e podem ou não compor patrimônio da UFS, após a avaliação do item adquirido.

2.3 Qualquer verificação de não devolução dos equipamentos adquiridos com o benefício relacionado a este edital em até 30 (trinta) dias após o término do vínculo do/a discente na bolsa relacionada, será expedida GRU de devolução do valor total do benefício.

2.4 Os recursos financeiros utilizados para atender este edital serão provenientes do orçamento geral da UFS e de ações orçamentárias específicas para 2021, com pagamento a partir de Recursos Próprios da UFS.

### 3 DO CRONOGRAMA

3.1 Estão convocados a se inscrever neste edital os/as alunos/as aos com bolsa ativa de Apoio Pedagógico no Plano de Trabalho Revisão de Conteúdos Matemáticos (REVIMAT) e regularmente matriculados em componentes curriculares ofertados nas referidas estratégias, em período letivo da modalidade de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o seguinte Cronograma.

AÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do edital	O Edital será lançado em <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021">https://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021</a>	PROGRAD	25/10/2021

Inscrição dos/as discentes convocados	Os discentes convocados deverão inscrever-se no edital preenchendo o Anexo I (Termo de Inscrição) e enviando ao/à coordenador/a do Plano de Trabalho REVIMAT.	Discentes com bolsa ativa	25/10/2021 a 02/11/2021
Recolhimento dos Termos de inscrições	Os/as coordenadores/as deverão coletar todos os Termos de Inscrição e enviá-los ao e-mail <a href="mailto:asprog@academico.ufs.br">asprog@academico.ufs.br</a>	Coordenadores/as do Plano de Trabalho REVIMAT	03/11/2021
Preenchimento e envio do Anexo II para compra autorizada pelos/as coordenadores/as para os/as discentes	Os/as coordenadores/as deverão indicar aos/às discentes o produto para a compra em site/rede/loja segura para aquisição. Os/as alunos/as inscritos e o/ coordenador/a deverão assinar o Anexo II para compra do produto (em via única).	Coordenadores/as e discentes do Plano de Trabalho REVIMAT	03 a 05/11/2021
Geração da Folha de Pagamento	Será gerada a Folha de Pagamento pela ASPROG/ DELIB e enviada à PROAD.	ASPROG/ DELIB	08 e 09/11/2021
Disponibilização do benefício	O benefício será disponibilizado na conta corrente do discente inscrito ou por ordem de pagamento específica.	PROAD	Entre 10 e 30/11/2021
Compra do equipamento	Aquisição dos produtos pelos/as discentes em consonância ao Termo de Compra.	Discentes beneficiados/as	Da disponibilização do benefício até o dia 03/12/2021
Solicitação para Compras de Produtos Secundários (Recurso excedente recebido)	Preenchimento pelo/a discente do Anexo III para solicitação de autorização para Compras de Produtos Secundários Excedentes e envio aos/às coordenadores/as para autorização.	Discentes beneficiados/as	Da disponibilização do benefício até o dia 03/12/2021
Envio dos comprovantes de compras por discente	O discente deverá enviar aos/às coordenadores/as no formato <i>pdf</i> os comprovantes de compra vinculados, obrigatoriamente, ao seu CPF.	Discentes beneficiados	De 01 a 09/12/2021
Envio da documentação de aquisição e compra à ASPROG	Os/as coordenadores/as deverão enviar à ASPROG, ao e-mail <a href="mailto:asprog@academico.ufs.br">asprog@academico.ufs.br</a> , os	Coordenadores/as	10/12/2021

	Anexos II, III e os Comprovantes de compra.		
--	---	--	--

#### **4 DOS PAGAMENTOS**

4.1 Os processos de pagamentos dos benefícios serão realizados através da Pró-Reitoria de Administração da UFS.

#### **5 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 A comprovação da realização das despesas resultantes da utilização dos benefícios é obrigatória e o aluno deverá realizá-la da seguinte forma:

5.1.1. A aquisição de equipamento deverá se concretizar no prazo máximo disposto no Cronograma considerado a partir do recebimento do benefício;

5.1.2. Apresentação da nota fiscal do equipamento adquirido, e, caso necessário, em formulário específico a ser disponibilizado ao/à beneficiado/a;

5.1.3. Os alunos que não comprovarem, comprovarem parcialmente ou comprovarem as despesas em desacordo com as exigências do Edital, poderão ser encaminhados para abertura de procedimento administrativo para devolução dos recursos em inconformidade.

5.2 A UFS reserva-se ao direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos alunos em todas as fases previstas neste edital.

5.3 Todos os alunos contemplados poderão ser convocados, a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativos à documentação comprobatória de despesas.

5.4. A UFS manterá canal de atendimento para dúvidas por meio do e-mail [asprog@academico.ufs.br](mailto:asprog@academico.ufs.br).

5.5 A qualquer tempo, a UFS poderá receber denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras, e dar prosseguimento para apuração.

5.5.1 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do estudante neste edital, exigindo-se devolução dos equipamentos e/ou materiais adquiridos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, além de abertura de sindicância para processo disciplinar do discente, observado o disposto em legislação pertinente.

#### **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O aluno que, em qualquer etapa deste Edital, tiver alteração do vínculo através do qual foi selecionado para inativo, trancado, afastado, graduando ou concluído, ou que não efetuar matrícula no período remoto ou período equivalente vigente, deverá comunicar imediatamente sua situação e suceder com a devolução dos recursos para os quais não tenha realizado a prestação de contas.

6.2 É de responsabilidade do aluno manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar por meio do site da UFS as publicações relativas ao presente Edital.

6.3 O ato de inscrição no presente Edital gera presunção de que o aluno conhece suas exigências e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.6 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Cristóvão, 25 de outubro de 2021

---

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró- Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 62/2021 PROGRAD**

**ANEXO I - TERMO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE (Município e UF):
ANO DE INGRESSO NO CURSO:	PERÍODO ATUAL:
PROVÁVEL ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
DADOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:	
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
E-MAIL ACADÊMICO:	
CONTATO tel. 1:	CONTATO tel. 2:
Declaro estar ciente das obrigações relacionadas à compra e à prestação de contas, expostas neste Edital.	

São Cristóvão, \_\_\_\_\_ de outubro de 2021.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 62/2021 PROGRAD**

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PELA COORDENAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

DISCENTE BENEFICIADO	
MATRÍCULA:	
NOME COMPLETO:	
PRODUTO INDICADO (DESCRIÇÃO):	
SITE OU LOJA FÍSICA:	VALOR DO PRODUTO:
VALOR DE FRETE:	
VALOR TOTAL DA COMPRA:	
AUTORIZADO PELO/A COORDENADOR/A?    ( ) SIM            ( ) NÃO	
OBSERVAÇÕES:	

---

Assinatura do/a Coordenador/a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 62/2021 PROGRAD**

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE COMPRA SECUNDÁRIA PELA COORDENAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

DISCENTE BENEFICIADO	
MATRÍCULA:	
NOME COMPLETO:	
PRODUTO INDICADO (DESCRIÇÃO):	
SITE OU LOJA FÍSICA:	VALOR DO PRODUTO/ ITEM/ MATERIAL:
VALOR DE FRETE:	
VALOR TOTAL DA COMPRA:	
AUTORIZADO PELO/A COORDENADOR/A?    ( ) SIM            ( ) NÃO	
OBSERVAÇÕES:	

---

Assinatura do/a Coordenador/a